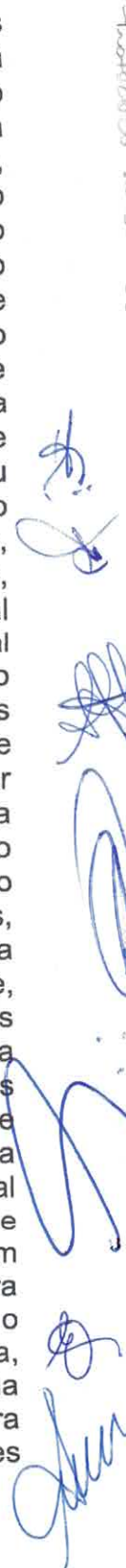


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

1 Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas na
2 sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
3 Hortolândia – HORTOPREV, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160
4 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se em reunião ordinária o
5 Conselho Administrativo do HORTOPREV sendo eles: Joaquim Bitoio Bulhões
6 Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia, Sonia
7 Andrade de Azevedo, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
8 Público Municipal de Hortolândia, Renato Valero de Alencar indicado pela
9 Câmara Municipal de Hortolândia e Elisabete Aparecida de Paula Lucio,
10 indicada pelo Executivo Municipal. Presentes ainda, Antonio Agnelo Bonadio
11 Superintendente do HORTOPREV, Alcir Furtado Pesse Diretor Financeiro do
12 HORTOPREV e Agnaldo Messias Rodrigues, diretor de benefícios do
13 HORTOPREV. A reunião seguiu a seguinte pauta: 1.Informes.2. Política de
14 Investimentos 3. Assinatura Relatório de Governança 4.Pedido Licença prêmio
15 (Alcir) Abriu a reunião o conselheiro Renato, segundo colocado para presidente
16 do conselho passando a palavra para os conselheiros para informes, a
17 conselheira Sonia, presidente da comissão para organização da eleição de
18 representantes dos aposentados e pensionistas do HORTOPREV informou
19 sobre a finalização dos trabalhos do processo eleitoral e a posição da comissão
20 que deve ser dada a guarda dos documentos, incluindo os da primeira eleição,
21 para o conselho administrativo, ficando combinado com o superintendente que,
22 um armário colocado na sala de reuniões do instituto, será destinado a material
23 e documentos do conselho, foi informado também que, no processo eleitoral
24 anterior e no processo eleitoral atual, foi aberto processo administrativo no
25 instituto(o ultimo com o número 463/2023, portanto estão documentados
26 administrativamente. Foi apontado pelo superintendente Bonadio, um erro de
27 digitação na publicação dos eleitos, e os conselheiros entendem que deve ser
28 corrigido o documento, colocando somente o titular e o suplente em cada
29 conselho. O superintendente, informou que, enviou à câmara municipal, ao
30 sindicato dos trabalhadores do serviço público municipal e à administração
31 municipal de Hortolandia, informando que, os mandatos dos atuais conselheiros,
32 findam em quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, sendo necessário nova
33 indicação ou recondução dos atuais. Ficou combinado que o superintendente,
34 encaminhará cópia de todos os ofícios para conhecimento dos conselheiros. Os
35 conselheiros solicitaram para ratificar o documento colocando o prazo para
36 indicações até trinta de setembro, para haver tempo de cumprir os trâmites
37 legais para o conselheiro assumir. Um dos trâmites mais complexos e que
38 requer um tempo de mais ou menos três meses para ser completado é a
39 certificação dos conselheiros não certificados para assumirem o conselho fiscal
40 e o conselho deliberativo. Pediu a palavra o conselheiro Renato o qual disse que
41 as indicações a serem feitas pelo Executivo, Legislativo e sindicato, devem
42 seguir a mesma recomendação dada pelo superintendente Bonadio, para
43 eleição dos representantes dos aposentados e pensionista, seguindo assim o
44 princípio da ISONOMIA, da IGUALDADE vejamos: "O princípio da isonomia,
45 também conhecido como princípio da igualdade, está disposto no art. 5 da
46 Constituição Federal e trata da igualdade material. Assim, a isonomia assegura
47 que todas as pessoas são iguais perante a lei considerando suas condições

Hortolândia, 12 de setembro de 2023



48 diferentes. Se vale para um indivíduo deve se valer para todos, pois todos são
49 iguais perante a Lei “, o art. 5º da Constituição de 1988 mantém a tradição
50 constitucional quanto ao princípio da igualdade, ao afirmar que “todos são iguais
51 perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros
52 e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à
53 liberdade, à igualdade, à segurança. O conselheiro Renato solicitou permissão
54 para juntar as recomendações enviadas a Presidente da Comissão Eleitoral,
55 pelo superintendente as quais foram colocadas inclusive em Edital e publicadas
56 no DO município e os candidatos tomarem ciência para concorrer ao pleito e
57 devem seguir 100% sob pena de não serem empossados/ nomeados. O
58 conselheiro Renato ponderou que, a comissão responsável pela a eleição de
59 conselheiros representantes de aposentados e pensionistas, emitiu um edital
60 baseado num comunicado enviado pelo superintendente Bonadio e por um
61 informe do assessor jurídico Rafael, os dois apresentavam o artigo 8º B da Lei
62 9.717/1998, portanto no edital foi exigido o que reza a lei. Se não vejamos:
63 Enviado por Antonio Agnelo Bonadio. “Considerando o pleito que se aproxima
64 nesse ano de 2023 para a escolha dos próximos conselheiros representantes
65 dos segurados do Hortoprev, vimos pelo presente destacar alguns pontos
66 relevantes para esse processo, vinculado ao julgamento das contas da
67 Autarquia: Nas duas últimas fiscalizações das contas do Instituto (cujo print
68 segue abaixo), a fiscalização reiterou que devem ser observados requisitos para
69 a composição dos Conselhos da autarquia, quais sejam: a) não ter sofrido
70 condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de
71 inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº
72 64, de 18 de maio de 1990; b) possuir certificação, por meio de processo
73 realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime
74 Próprio e Complementar - SRPC; c) possuir comprovada experiência no
75 exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de
76 fiscalização, atuarial ou de auditoria; d) ter preferencialmente formação
77 acadêmica em nível superior. Segue ainda abaixo as recomendações extraídas
78 do *Ofício 244/2023 – TCE-SP.GUR-03* emitido em 17/05/2023 sobre o assunto
79 em epígrafe: “Assegurem-se de que os membros do Conselho Fiscal e de
80 Administração, e do Comitê de Investimentos possuam certificação e habilitação
81 comprovadas, conforme art. 8º-B da Lei 9.717/98,” Apenas deixando claro que
82 esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação e não como foi dito pelo
83 superintendente que não havia prazo dado pela Lei, e ele disse considerar o
84 prazo para certificação dos novos conselheiros ser até julho de 2024, porém a
85 Lei diz que para os conselheiros que estão sim, para este prazo e para os novos
86 já devem entrar certificados. Portanto solicitamos cópia dos ofícios enviados
87 para que sejamos justos com todos de forma igualitária. Pois a Lei 9.717/ 1998
88 em seu artigo 8º B exige, certificação e habilitação comprovadas, experiência
89 profissional e conhecimento técnico conforme art. 1º, §§2º e 5º, da Resolução
90 CMN 3.922/10. Para ser manter a justiça devemos cobrar isso do demais que
91 virão. Ainda sobre o assunto os conselheiros resolvem que o HORTOPREV irá
92 custear uma prova para o titular e o suplente sendo que o pagamento da
93 inscrição para a prova inclui uma reprova. O que o conselheiro necessitar gastar
94 a mais para se certificar até a data de cinco de dezembro de dois e vinte e três,
95 o conselheiro terá que arcar com as despesas. O conselheiro Renato se absteve
96 de votar esse item, por não ter discutido a fundo esse assunto tendo
97 preocupação que essa decisão fira o princípio da isonomia nos conselhos. No
98 segundo ponto de pauta, sobre política de investimentos para dois mil e vinte e
99 quatro, o superintendente pediu ao economista Leonardo, sanar as dúvidas que
100 surgissem depois de sanadas todas as dúvidas apresentadas pelos
101 conselheiros, a proposta foi referendada pelo conselho. No terceiro item de

102 pauta, o superintendente, informou que é exigência do pró gestão a realização
103 de uma audiência pública sobre o conteúdo da gestão no último biênio, ou seja,
104 dois mil e um, dois mil e dois, e já fez contato com o presidente da câmara para
105 solicitar a data dessa audiência. No quarto item de pauta, sobre o segundo
106 período de gozo de licença prêmio do diretor administrativo Alcir, o conselho
107 ponderou pagar em pecúnia pela necessidade de manter as ações do diretor
108 ativas durante o atual período, a ausência do diretor poderia prejudicar os
109 trabalhos administrativos em andamento. O conselheiro Renato, pediu
110 esclarecimento sobre a situação de alimentação dos dados administrados pela
111 administração municipal de Hortolândia que complementam anualmente o censo
112 realizado de cinco em cinco anos, foi informado pelo diretor administrativo Alcir
113 ,que não está sendo efetivado o repasse desses dados pela, o conselheiro
114 Renato chamou a atenção pois o censo já foi entregue a muitos mais de 6
115 meses, foi gasto um dinheiro publico de valor significativo para ainda não ter um
116 resultado positivo no trabalho atuarial, bem como na base de dados da
117 prefeitura, cobrando uma maior agilidade e cobrança por parte da diretoria junto
118 ao executivo, ainda o conselheiro Renato solicitou informações sobre o
119 andamento da construção do PL sobre a reforma administrativa do instituto
120 HORTOPREV, e o diretor Alcir informou que está quase pronto para o envio
121 para a administração. A conselheira Sonia ponderou sobre a avaliação anterior
122 e posterior a esse envio, pelo conselho administrativo. Todos concordaram que
123 o projeto pronto passará pelo conselho antes de ser enviado para a
124 administração e, após ser feito qualquer alteração também devera passar por
125 este conselho novamente, antes do envio a Casa de Leis, obedecendo a
126 resolução 01/2023. O conselheiro Renato ainda questionou o diretor Alcir sobre
127 a chamada de próximos concursados do ultimo concurso já que um ajudante
128 geral pediu demissão e existe uma vaga de assessor jurídico não preenchido.
129 Com relação aos cargos ora vagos e existentes junto ao Hortoprev, o Sr. Diretor
130 Administrativo e Financeiro esclareceu que o assunto está previsto para ser
131 tratado na data de 13/09/2023, onde serão discutidas as medidas e cautelas
132 inerentes a convocação dos candidatos aprovados em ordem cronológica para
133 sua devida CONVOCAÇÃO. Ressalta que serão convocados os candidatos aos
134 cargos de Ajudante Geral e Assessor Jurídico respectivamente. Estudo atuarial
135 informou que foi apresentado presencialmente e na ata estava definido que a
136 diretoria executiva daria os passos necessários até a legislação ser apresentada
137 na câmara. O presidente se comprometeu a, no próximo estudo, apresentar a
138 minuta ao conselho, antes de enviar à câmara, como está definido na resolução
139 01/2023., o presidente Renato Valero de Alencar encerrou a reunião, eu, Sonia
140 Andrade de Azevedo, redigi e digitei, e, juntamente com os membros acima
141 citados, assino a presente ata.

142
143 Joaquim Bitoio Bulhões Filho

144
145 Renato Valero de Alencar

146
147 Sonia Andrade de Azevedo

148
149 Elisabete Aparecida de Paula Lucio

150
151 Antonio Agnelo Bonadio

152
153 Agnaldo Messias Rodrigues

154
155 Alcir Furtado Pesse